



**LEI Nº 3.833, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Corrige a nomenclatura da rua Particular – trecho compreendido do lote 16 até o lote 12-15 B do loteamento denominado “Terras Romanas” – Lei Municipal nº 3765/2019”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

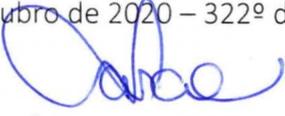
**Artigo 1º.** Corrige a denominação do trecho compreendido do lote 16 até o lote 12-15 B do loteamento denominado “Terras Romanas”, passando a denominar-se Rua Imperador Tibério.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

  
**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto

CÂMERA EST. TURÍSTICA SALTO-05-Nov-2020-10:08-00699-2/2